



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 470, de 12 de agosto de 2024

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 1527/2024-SMAS, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

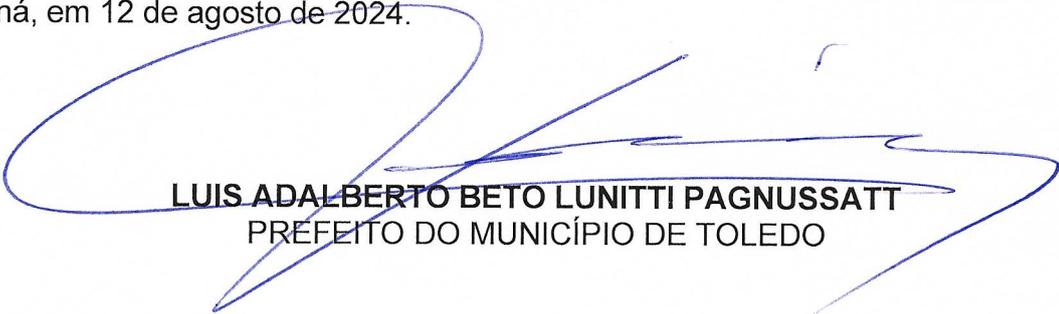
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, que trata do repasse de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social regulamentado pela Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - “Incentivo Residência Inclusiva”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como sua suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 470, de 12 de agosto de 2024

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 1527/2024-SMAS, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, que trata do repasse de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social regulamentado pela Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - “Incentivo Residência Inclusiva”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como sua suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA 471, de 12 de agosto de 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1528/2024-SMAS, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, que trata do repasse de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, regulamentado pela Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - “Incentivo Residência Inclusiva”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech - Presidente;
- II - Everton Chaves de Maria;
- III - Franciele de Souza; e
- IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO